



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 122 • Número 150 • São Paulo, sexta-feira, 10 de agosto de 2012

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decretos

DECRETO Nº 58.288, DE 9 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Universidade de São Paulo - USP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 177.350.000,00 (Cento e setenta e sete milhões, trezentos e cinquenta mil reais), suplementar ao orçamento da Universidade de São Paulo - USP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de julho de 2012.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de agosto de 2012

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 9 de agosto de 2012.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10000					
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
10058					
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP					
3 1 90 11					
VENCIMENTOS E VANTAGENS					
FIXAS-PESSOAL CIVIL	1		10.000.000,00		
3 1 91 13					
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		5.000.000,00		
3 3 90 14					
DIÁRIAS - CIVIL	1		70.000.000,00		
4 4 90 51					
OBRAS E INSTALAÇÕES	1		15.500.000,00		
TOTAL	1		100.500.000,00		
4 4 90 51					
OBRAS E INSTALAÇÕES	4		350.000,00		
4 4 90 52					
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4		75.000.000,00		
4 4 90 93					
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4		1.500.000,00		
TOTAL	4		76.850.000,00		
TOTAL GERAL			177.350.000,00		

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10.302.1042.5276					
PROCEDIMENTOS ANOM. CRANIOFACIA IS DEFA	1	1	10.000.000,00		
	4	4	350.000,00		
12.122.0100.5272					
APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	1	3	70.000.000,00		
	1	4	1.500.000,00		
	4	4	75.000.000,00		
12.126.1043.5313					
SERVIÇOS INFORMATIZAÇÃO					
INST. ENSINO SU	1	4	2.000.000,00		
12.364.1043.5304					
ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA	1	4	12.000.000,00		
12.364.1043.5305					
ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. PESQ. UNIV. FAC. ES	4	4	1.500.000,00		
12.392.1043.5297					
ATIVIDADES EM MUSEUS	1	1	5.000.000,00		
TOTAL			177.350.000,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10000					
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
10058					
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP					
3 1 90 11					
VENCIMENTOS E VANTAGENS					
FIXAS-PESSOAL CIVIL	1		10.000.000,00		
3 1 91 13					
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		73.500.000,00		
3 3 90 14					
DIÁRIAS - CIVIL	1		17.000.000,00		
TOTAL	1		100.500.000,00		
3 3 90 50					
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	4		350.000,00		
3 3 90 93					
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4		71.500.000,00		
4 4 90 52					
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4		5.000.000,00		
TOTAL	4		76.850.000,00		
TOTAL GERAL			177.350.000,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO/VALOR TOTAL	VINCULADOS	FR	GD	VALOR	VALOR
14675 8º 1º 2	177.350.000,00	100.500.000,00	76.850.000,00	177.350.000,00	76.850.000,00
TOTAL GERAL	177.350.000,00	100.500.000,00	76.850.000,00	177.350.000,00	76.850.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10000					
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
10058					
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP					
TOTAL	1	3	53.000.000,00		
JULHO			53.000.000,00		
TOTAL	1	4	15.500.000,00		
JULHO			15.500.000,00		
TOTAL	4	4	71.850.000,00		
JULHO			71.850.000,00		
TOTAL GERAL			140.350.000,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10000					
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
10058					
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP					
TOTAL	1	1	68.500.000,00		
JULHO			68.500.000,00		
TOTAL	4	3	71.850.000,00		
JULHO			71.850.000,00		
TOTAL GERAL			140.350.000,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO/VALOR TOTAL	VINCULADOS	FR	GD	VALOR	VALOR
14675 8º 1º 2	177.350.000,00	100.500.000,00	76.850.000,00	177.350.000,00	76.850.000,00
TOTAL GERAL	177.350.000,00	100.500.000,00	76.850.000,00	177.350.000,00	76.850.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10000					
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
10059					
UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP					
3 1 90 11					
VENCIMENTOS E VANTAGENS					
FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		25.400.000,00		
TOTAL	1		25.400.000,00		

DECRETO Nº 58.289, DE 9 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 25.400.000,00 (Vinte e cinco milhões, quatrocentos mil reais), suplementar ao orçamento da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de julho de 2012.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de agosto de 2012

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 9 de agosto de 2012.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10000					
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
10059					
UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP					
3 3 90 08					
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1		500.000,00		
3 3 90 30					
MATERIAL DE CONSUMO	1		7.000.000,00		
3 3 90 31					
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICA	1		200.000,00		
3 3 90 33					
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		1.000.000,00		
3 3 90 36					
OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		1.000.000,00		
3 3 90 37					
SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - PJURÍDICA	1		1.000.000,00		
3 3 90 39					
OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1		5.000.000,00		
3 3 90 47					
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1		500.000,00		
3 3 90 50					
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		1.500.000,00		
3 3 90 92					
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1		500.000,00		
4 4 90 52					
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		7.200.000,00		
TOTAL	1		25.400.000,00		

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10.302.1042.5274					
ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL	1	3	3.000.000,00		
12.122.0100.5272					
APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	1	3	7.000.000,00		
	1	3	2.000.000,00		
	1	4	5.000.000,00		
12.363.1039.5292					
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÊ	1	3	2.400.000,00		
	1	4	200.000,00		
12.364.1043.1151					
ADEQUAÇÃO ESTRUTURA FÍSICA UNIV. FAC.P	1	3	1.000.000,00		
12.364.1043.5304					
ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA	1	3	8.500.000,00		
	1	3	6.500.000,00		
	1	4	2.000.000,00		
12.364.1043.5305					
ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC.ES	1	3	1.500.000,00		
	1	3	1.500.000,00		
12.364.1043.5312					
RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS	1	3	2.000.000,00		
TOTAL			25.400.000,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10000					